

Em 20/09/16



Em 12/09/16

ENCARREGADO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 061 /2016.

“CRIA O CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONOR MIGUEL FEU ROSA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONOR MIGUEL FEU ROSA”, localizado à Rua Ramiro Lemke, S/N, Bairro Santa Rita, Marechal Floriano.

Art. 2º – Este Centro Educacional se destina a oferecer a etapa de educação Infantil com alunos na faixa etária de 04(quatro) meses a 03 (três) anos de idade, conforme prevê a legislação vigente, com capacidade para 81 (oitenta e uma) matrículas.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para o “Centro Educacional Municipal Leonor Miguel Feu Rosa” criado através desta Lei.

Art. 4º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 432, de 20 de agosto de 2002 que passa a vigorar com a redação:

Art. 1º - “fica denominado Centro Educacional Municipal Leonor Miguel Feu Rosa, a creche pública municipal, situada à Rua Ramiro Lemke, S/N, Bairro Santa Rita, Marechal Floriano-ES.

Art. 5º Esta Lei tem seus efeitos retroativos a junho de 2002, para todos os fins e direitos, visando convalidar estudos e ações já implementadas na Unidade de Ensino.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 09 de Setembro de 2016.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal